

PORTARIA Nº 579, de 01 de outubro de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BUIQUE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, e

CONSIDERANDO o Memorando nº 25/2018, advindo da Secretaria Municipal de Administração, bem como o Parecer Jurídico Genérico nº 09/2017, exarado pelo Procurador Auxiliar Municipal e Requerimento do servidor;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo relacionado à **LICENÇA PRÊMIO** nos termos dos artigos 102, I, 103 e 104, da Lei Municipal nº 241/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

NOME	MAT	CARGO	SEC	TEMPO	PERIODO AQUISITIVO	DATA	TÉRMINO
SEVERINO NUNES DA SILVA	0001759	Encarregado de Obras	Obras	06 meses	2008/2018	01/10/2018	01/04/2019


Art. 2º - Determinar que a Secretaria Municipal de Administração proceda às anotações de praxe na Ficha Funcional do servidor.


Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de outubro de 2018.

  
ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA  
PREFEITO

PUBLICADO EM  
01 / 10 / 2018  


## REQUERIMENTO

Nome <b>SEVERINO NUNES DA SILVA</b> RG 2.160.346		Matrícula <b>175-9</b>	Lotação <b>SEC. OBRAS</b>
Trabalho atual <b>SEC. OBRAS</b>		Data de Admissão <b>01/02/1983</b>	Portaria <b>24/83</b>
			Cargo/função <b>ENC. OBRAS</b>

Vem solicitar à **PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE**, representada pela **Secretaria de Administração**, conceder o que se pede abaixo:

	FÉRIAS – 30 dias	Lei n.º 241/09 de 14.12.2009, Artigo 96, do estatuto dos Servidores do Município de Buíque e cons Fed.	
	LICENÇA MATERNIDADE-120 DIAS	Lei n.º 241/09 de 14.12.2009, Art. 114- P.U.	
	LICENÇA PARA SERVIÇO MILITAR – Até a conclusão	Lei n.º 241/2009 de 14.12.2009, Artigo 115, do estatuto dos Servidores do Município de Buíque	
	LICENÇA PARA ATIVIDADES POLÍTICO-ELETIVA – Do registro até 1º dia útil do pleito	Lei n.º 241/2009 de 14.12.2009, Artigo 217, do estatuto dos Servidores do Município de Buíque	
<b>X</b>	LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE Por cada Decênio – 6(SEIS) meses, (Mínimo de 1, Máximo 6 meses). (O requerente deverá aguardar em exercício a concessão da licença, que poderá ser negada, quando não convier ao interesse do serviço.)	Lei n.º 241/09 de 14.12.2009, Artigo 104, do estatuto dos Servidores do Município de Buíque,	
	LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE Por cada Decênio – 6(seis) meses, (Mínimo de 1 Mês, Máximo 6 meses). (O requerente deverá aguardar em exercício a concessão da licença, que poderá ser negada, quando não convier ao interesse do serviço.)	Lei n.º 242/10 de 04.01.2010, Artigo 22, do PCCR do Magistério Público do Município de Buíque,	
	LICENÇA POR DOAÇÃO DE MENOR E INCAPAZ – 120(CENTO E VINTE)DIAS.	Lei n.º 241/2009 de 14.12.2009, Artigo 122, do estatuto dos Servidores do Município de Buíque,	
	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE ATÉ 15 (QUINZE) DIAS.	Lei n.º 241/2009 de 14.12.2009, Artigo 106, do estatuto dos Servidores do Município de Buíque,	
	RETORNO AO TRABALHO APÓS LICENÇA SEM VENCIMENTOS	Lei n.º 241/2009 de 14.12.2009, Artigo 120, do estatuto dos Servidores do Município de Buíque,	
	LICENÇA PARA TRATAR ASSUNTOS PARTICULARES – Até 04 anos(Parágrafo Único – (O requerente deverá aguardar em exercício a concessão da licença, que poderá ser negada, quando não convier ao interesse do serviço.)	Lei n.º 241/2009 de 14.12.2009, Artigo 118, do estatuto dos Servidores do Município de Buíque,	
	CONCESSÃO DE LIC. P/CASAMENTO, FALECIMENTO DO CÔNJUGUE, PAIS, FILHOS OU IRMÃO. 08 (OITO DIAS)	Lei n.º 241/2009 de 14.12.2009, Artigo 146, do estatuto dos Servidores do Município de Buíque,	
	CONCESSÃO DE LIC. PATERNIDADE 15 (QUINZE) DIAS.	Lei n.º 241/2009 de 14.12.2009, Artigo 121 do estatuto dos Servidores do Município de Buíque,	
	LICENÇA P/ ACOMPANHAMENTO DE TRATAMENTO DE SAÚDE DE PESSOA DA FAMÍLIA	EMENDA ADITIVA E MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 241/2009 DA CAMARA MUL. DE VEREDORES DE BUÍQUE.	
Período aquisitivo <b>2008/2018</b>	Documento(S) anexo(S)	Início	Término
Dia(s) /mês (es) /ano(s) por extenso <b>(06) SEIS MESES</b>		<b>02/10/2018</b>	<b>02/10/2019</b>
		Atestado anexo Sim ( ) Não ( )	Retorno <b>02/10/2019</b>

**Obs.: Secretário responsável colocar data do início da Licença no campo acima.**

Nestes Termos.

Pede Deferimento  
Buíque/PE 24/09/2018

*[Assinatura]*  
Assinatura

De acordo com o requerido pelo servidor, somos favoráveis.

Buíque/PE 24/09/2018

*[Assinatura]*

Ass. Do Secretário/ou Responsável do setor.

Conforme nossos registros e autorização da chefia no(a) qual o(a) servidor (a) está subordinado (a), somos pelo deferimento.

Buíque/PE 24/09/2018

*[Assinatura]*

Secretaria de Administração.

Memorando Nº 25/2018

Buíque, 26 de setembro de 2018.

Prezado Secretário,

Conforme disposto na Lei Municipal Nº 241/2009 de 14/12/2009, Art. 96 e 104 do Estatuto dos Servidores do Município de Buíque e de acordo com, análise em Fichas Funcionais dos servidores e conforme Requerimento autorizado pelo Secretário responsável do setor, estamos enviando documentação do(s) servidor(es) relacionado(s) abaixo, para que seja emitida a Portaria de concessão de **LICENÇA PRÊMIO**:

NOME	MAT.	CARGO	SECRETARIA	TEMPO	P. AQUIS.	DATA
SEVERINO NUNES DA SILVA	0001759	ENCAREGADO DE OBRAS	OBRAS	06 (SEIS) MESES (LIC.PRÊMIO)	2008/2018	01/10/2018 A 01/04/2019
JOSÉ FERREIRA DE AZEVEDO SOBRINHO	0009814	GARI	OBRAS	06(SEIS) MESES (LIC.PRÊMIO)	2008/2018	01/10/2018 A 01/04/2019



**Maria das Graças Lopes**  
Secretária de Administração

Maria das Graças Lopes  
Secretária de Administração

Ao Ilmo Sr.  
**ROBERTO MODESTO DE ALBUQUERQUE FILHO**  
Secretário de Governo  
Buíque/PE